



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2023

Município de São Martinho/RS

Diversas Secretárias

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo Administrativo nº 032/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor por item, objetivando a aquisição de móveis para uso de diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 029/2020, de 19 de março de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **09 de março de 2023**, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS** para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas descrições dos itens, tal qual o termo de referência.



1.1.2 – O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir os bens e/ou itens, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.3 – As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidos na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a doze meses da data de publicação da ata final.

1.1.4- Os itens licitados/contratados poderão sofrer um acréscimo de até 25%, conforme permitido da Lei de Licitações nº8.666/93, conforme haja necessidade da Administração Municipal.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta .

2.1.2. - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, bem como que estejam impedidas de contratar com a Administração Municipal; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



2.1.3.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.6. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.7. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.2 DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [https://pregaoonlinebanrisul.com.br](http://pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



2.2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos



unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, frete, transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

- 5.1.2 Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- 5.1.3 Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
- 5.1.4 Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:



a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão negativa de protesto de títulos com data de emissão não superior a 15 dias.

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora solicitado, em características, quantidades e prazos;

Obs.: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto solicitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto solicitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações



realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) Não apresentar o anexo considerado obrigatório, descrito no item 4.3.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$5,00 (cinco reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,



que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais



licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo **de 03 (três) dias úteis** assinar o contrato. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura sendo vigente por 12 (doze) meses, devendo os itens serem entregues, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, após a assinatura do instrumento contratual.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária prevista na ordem de empenho.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado após a entrega do item, com a devida emissão da nota fiscal, conforme ordem cronológica de pagamento da Tesouraria Municipal.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 A vencedora deverá efetuar a entrega dos itens observando fielmente o termo de referência e os termos da sua proposta.

18.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço de e-mail: admsmartinho@gmail.com ou por meio do sistema do pregão eletrônico.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS, 27 de fevereiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Visto em ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** Este processo tem por objeto a aquisição futura e eventual de móveis com as seguintes características;
- 2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:** A contratação se justifica pela necessidade dos itens para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções e nas suas atividades administrativas.
- 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo do modelo de proposta de preços que segue:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	<u>VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO</u>
1.	<u>NO BREAK</u> , para COMPUTADOR- com potência de 1 kva, bivolt, alarme audiovisual, bateria interna selada, garantia 12 meses.	10	Unidades	R\$ 990,00
2.	<u>CPU</u> - INTEL CORE i7/ décima primeira geração - AMD RYZEN ou superior, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 2.9 Ghz e memória cache mínima de 9MB ;Placa Mãe; 8 Gb memória, SSD 240 Gb; HSB 3.0; Drive de DVD; Gabinete com fonte 350w reais; garantia 1 ano.	10	Unidades	R\$ 2.200,00
3.	<u>Teclado computador</u> – Logitech ref. 920-0004423; Modelo K120; SB ABNT;	10	Unidades	R\$80,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	Comuns: 109 teclas - Especiais: 6 teclas; Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - Teclas de baixo perfil - Conexão plug-and-play - Resistente a derramamentos de líquidos - Teclas de fácil leitura			
4.	<u>Cadeira Secretária</u> <u>Giratória com braço na cor preta</u> , peso real suportado (kg) 110 kg, altura atual total (máxima- mínima): 84cm – 95 cm, largura total: 58cm, Profundidade total:47cm, encosto: altura: 30cm, largura:37cm.Espessura: 6cm, Assento: 45cm, Profundidade: 40cm. Espessura 6 cm, com regularem de altura, com pistão a gás.	10	Unidades	R\$ 250,00
5.	<u>Cadeira Secretária</u> <u>Giratória sem braço na cor preta</u> , peso real suportado (kg) 110 kg, altura atual total (máxima- mínima): 84cm – 95 cm, largura total: 58cm, Profundidade total:47cm, encosto: altura: 30cm, largura:37cm.Espessura:	10	Unidades	R\$ 200,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	6cm, Assento: 45cm, Profundidade: 40cm. Espessura 6 cm, com regulagem de altura, com pistão a gás			
6.	<u>Monitor 18,5", Mouse; Teclado; Caixa de som;</u> garantia 1 ano.	10	Unidades	R\$ 750,00
7.	<u>Cabo HDMI</u> - de 10 metros é um cabo HDMI macho para macho flexível, durável e confiável com uma banda larga de 340 MHz/10,2 Gbps; alta qualidade que proporciona conectividade nítida de vídeo/áudio e suporta altas resoluções de mais de 1080p+ a 120 Hz.; alta definição, como telas 4K x 2K e estéreo 3D.	20	Unidades	R\$40,00
8.	<u>Rádio CD e Pen Drive - Rádio Portátil:</u> CD Bluetooth, USB Auxiliar – Preto, conta com entrada para CD, conexão Bluetooht, USB e auxiliar. Funciona com pilhas médias, o som é portátil, com alça para transporte.	10	Unidades	R\$200,00
9.	<u>Lavadora De Alta Pressão</u> - Re 90 220V Pressão máxima (bar) 100 / 120 Pressão de trabalho (bar) 72 / 100 Vazão máxima de água (l/h) 450	08	Unidades	R\$ 1500,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	/ 520 Potência (kW) 1.6 / 1.8 Peso (kg) 8.8 / 9.6 Voltagem (V) 127/220 Peso (kg) 8.8-9.6 Motor Universal Comprimento da mangueira de alta pressão (m) 6, 220v.			
10.	Cadeira fixa de interlocução, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M ³ . Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 410 mm e com extensão vertical mínima de 380 mm. Assento	80	Unidades	R\$230,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano e cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura míima de 480 mm e profundidade mínimas de 460 mm. Apresentar junto à proposta de preços laudo técnico de atendimento à NR 17 (ergonomia) emitido e assinado por ergonomista inscrito pela ABERGO, certificado da qualidade do processo</p>		
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	produtivo ISO 9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada, todos laudos e certificados em nome do fabricante. Estrutura metálica fixa, com quatro pés e encosto confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular 7/8" (22,22mm) de diâmetro e espessura mínima de parede de 2mm, dotada com 2 travessas para fixar o assento e 2 reforços transversais entre as pernas em tubo 7/8" (22,22mm) de diâmetro. Estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, na cor preta. Pés com ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno 7/8" (22,22mm) tipo bola.			
11.	<u>PROJETOR S27 3200 LUMENS,HDMI</u> V11H694024- EPSON- Características: Modelo: S27- Especificações: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira /	10	Unidades	R\$ 4.300,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>montada no teto; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato 14tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10); Luminosidade / Brilho: 3200 ANSI Lumens (em cores); 3200 ANSI Lumens (em branco); Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico; Índice de Projeção / ThrowRatio: 1,45 - 1,96; Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da Imagem: 22" - 350"; Foco: Manual; zoom: 1 - 1.35; (óptico) Conexões de entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pin) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x</p>		
--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2; Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; HDTV READY; Conexão para PC; Conexão para DVD; Conexão RGB; Conexão HDMI; Conexão USB; Conexão Vídeo; Conexão Vídeo Componente; Conexão Vídeo Composto; Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/P AL-M/PAL- N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM; Lâmpada:			
12.	<u>Escrivaninha escritório:</u> (77 cm de altura x 70 de largura e 1.50 comprimento) medidas aproximadas, com 2 gavetas.	15	Unidades	R\$ 330,00
13.	<u>Cadeira de alimentação</u> para bebê até 15 kg, assento encosto e laterais em plástico, possui bandeja e apoio para os	20	Unidades	R\$ 315,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	pés, trava de segurança e cinto de cinco pontos.			
14.	<p>Ar condicionado tipo Split (quente/frio) potência mínima 1200 BTUs.</p> <p>Velocidade: 4, consumo aproximado de energia > 1,085 kw modo de espera - standby (49w)</p> <p>Eficiência energética: A, Vazão: 600 (m³/h), com controle remoto, Tipo de gás: R410A, Funções: Função siga-me: Com um sensor no controle remoto, permite que a temperatura desejada seja mantida onde este localizado o controle remoto, Função auto limpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, Função Eco: Economiza energia adequando-se à variação de temperatura do corpo durante o sono, Função Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance, Função desliga/ liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display das unidade interna através de um botão no controle remoto</p>	15	Unidades	R\$1.600,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	e Função desumidificar: Retirada a umidade excessiva do ar. Garantia do fabricante 12 meses. Outros Recursos: Filtro limpa fácil, Sistema de Tripla filtragem, Compressor rotativo, Saída regulável de ar, Direção do ar vertical e horizontal, Timer de 24 horas, timer, reinício automático, Ajuste da posição da aleta, Controle de temperatura e Direcionadores de ar. Altura do Produto (mm): Unidade interna: 290, Unidade externa: 551. Largura do produto (mm): Unidade interna: 916, Unidade externa: 446. Profundidade do produto (mm) Unidade interna: 187, Unidade externa: 446. Peso (kg) Unidade externa: 32kg, unidade interna: 10kg. Conteúdo da embalagem: 01 Ar-condicionado Split 12000 BTUs quente e frio, 01 controle remoto e 01 manual de instruções			
15.	<u>Multi Funcional tanque de tinta color, usb, bivolt:</u> Resolução máxima de impressão 5760 c 1440 dpi;	10	Unidades	R\$ 1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; com cabo USB incluso; Capacidade de entrada do papel 100 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6 pol.), 13x18 cm (5x7 pol.), 9x13cm (3,5x5 pol), carta (8 1/2x11 pol.), oficio (8 1/2x14 pol.), meia carta (5 1/2x81/2 pol.), 13x20 cm(5x8 pol.), 20x25cm (8x10 pol.), 16:9 wide, 100 x 148 mm; Envelopes:#10 (4 1/8 x 9 1/2 pol.), DL (110 x 220mm), C6 (114x162mm); Tipos de papel suportados: comum, Papéis especiais EPSON (papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkejetPaper); Conectividade: Conexões USB 2.0 de alta velocidade; compatibilidade: Windows XP/XP professional x 64 Edition/vista/7/8/8.1/10, Mac OSX 10.6.8,10.7xx10.8x,10.9x; Scanner: Resolução máxima do scanner: 600x1200 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bi</p>		
--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21,6 x 29,7cm; Velocidade máxima de escaneamento: 2.4ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor). Digitalizar PDF; Cópia: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15cm; Número de cópias: 1 ou 20.			
16.	<u>Armário Alto 2 Portas</u> Confeccionado em chapa 26, 24, 22 e 20, contém 02 portas fechamento através de chave, opção com 02, 03 ou 04 prateleiras ajustáveis e opção com maçaneta; Pintura em pó eletrostático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material; Medidas 1,98 x 0,90 x 0,40.	30	Unidades	R\$ 700,00
17.	<u>Mesa maternal/atividades com 05 lugares:</u> Estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2". Laterais com tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1.1/4" (parede	03	Unidades	R\$ 2.700,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>1,50 mm) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a</p>		
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>base de sustentação das conchas e fixadas por parafusos 1/4x12 mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada, relatórios e certificados em nome do fabricante. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção injetada em material PU e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As bases de sustentação das conchas</p>		
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

<p>são em tubo de aço 20x20 (parede 1,06 mm) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.</p> <p><u>Cadeira para monitora</u></p> <p>Dimensões: 415x410x425mm: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastics. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. Assento ergonômico com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP).</p>			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	Encosto ergonômico em resina plástica (PP) com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.			
18.	Fogão Industrial 6 bocas com Cavalete: (com os Pés), 3 Queimadores Simples e 3 queimadores Duplos, Grelha (30x30cm) e queimadores em ferro fundido , Bandeja coletora de resíduos (galvanizada), Registros de Baixa Pressão Tipo Borboleta , Confeccionado em Zamac e Zincados, Tubo de Alimentação em Aço Carbono Zincado, Sapatas Não Reguláveis, 1.08X80CM, 46 kg.	02	Unidades	
19.	Notebook ACER Aspire 5A515-54 Prateado, Sistema Operacional Windows 10 Home, Processador Intel® Core™ i5-10210U- 10ª Geração, Memória RAM 8GB DDR4 (4GB Soldada + 4GB Módulo), tela 15'6 com resolução Full HD, Teclado Português-BR	10	Unidades	R\$ 1.500,00 R\$ 3.600,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	ABNT2, com teclado numérico, 512GB de armazenamento SSD, Portas USB 2(3.2), 1(Tipo-C), 1(2.0), Conexão s/fio (wireless) 802.11 a/b/g/n, Conexão HDMI, Bateria 4 células 48Wh, Webcam integrada, Resolução da webcam (HD 720p). Conteúdo da Embalagem: Notebook, carregador, guia de usuário. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
20.	Telefone s/ Fio DECT 6.0 c/ Identificador de Chamadas - TS40ID Preto- Intelbras- Tecnologia DECT 6.0. -Identificação de chamadas DTMF e FSK. -Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). -Discagem rápida para 10 números. -Som de teclado. -Data, hora e despertador. -7 tipos de toque. -5 opções de volume de toque. -5 opções de volume de recepção de áudio. -Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). -Atendimento programável.	20	Unidades	R\$ 150,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<ul style="list-style-type: none">-Funções flash, redial e mute.-Indicador de carga de bateria (ícone no display).-Temporização de chamadas.-Tempo de duração da chamada.-Flash programável.-Código de área.-Tom/Pulso.-Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS40 e TS60)-LED no fone.-LED sinalizador na base- SMECDT.			
21.	<p>TELA TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido Matte White, com verso preto- Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts- Estojo em alumínio, com design inovador- Pintura eletrostática na cor preta- Alça prática e funcional que facilita transporte	10	Unidades	R\$ 800,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>e manuseio - Tripé em aço com tratamento anticorrosivo</p> <p>- Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela</p> <p>- Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação</p> <p>- Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 258 cm.</p>			
22.	Mesa Para Escritório de Canto 150x170cm x tampo 60 cm profundidade com suporte de teclado e duas gavetas com chave. As mesas de escritório possuem pés metálicos com pintura eletrostática, os tampos e a estrutura dos móveis são fabricados em MDP com bordas de PVC e revestimento em BP - o que trará maior resistência a riscos, facilidade de limpeza e muita durabilidade. Essa mesa tem a vantagem de possuir acabamento em	04	Unidades	R\$ 800,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>ambos os lados - o que permite que seja utilizada na recepção ou também como divisória de ambientes. Conta ainda com 2 gavetas (uma delas com chave) e painéis na parte inferior (que mantém a parte de baixo fechada) e pode ser complementada com outros itens da mesma linha: gaveteiro, suporte de teclado, suporte de CPU ou até mesmo um canto que pode ser utilizado para interligar com outras mesas da mesma linha. As medidas da mesa de escritório de canto são 1,50x1,70m de largura (podendo ser montada invertida, ou seja, você escolhe qual será o lado maior). O tampo tem 60cm de profundidade e a altura é 75cm. Os pés metálicos recebem acabamento plástico e pezinhos reguláveis (para nivelar e não arranhar o chão). O tampo em MDP e as bordas em PVC possuem ótima resistência a riscos e vão trazer muito mais durabilidade ao produto</p>		
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	(cores: carvalho ou avelã).			
23.	<u>Máquina de Lavar 15kg</u> com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter (LED15).	05	Unidades	R\$2.180,00
24.	<u>Conjunto Professor Padrão FNDE CJP01</u> <u>Mesa:</u> Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto padrão do FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm,	10	Unidades	R\$1.080,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>lixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1117 mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com</p>		
--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>tolerância de até +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40</p>		
--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	micrometros na cor CINZA. Cadeira: Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor cinza, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores cinza fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm).			
25.	Batedeira Planetária Branco 700W - Premium 12 Velocidades, 4,2 litros capacidade (03 Batedores - 02 Tigelas - Manual de Instruções).	05	Unidades	R\$ 270,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

26.	Liquidificador Turbo Jarra Inquebrável, Branco 700W, 5 velocidades mais pulsar, capacidade 2 litros, 4 lâminas fixa.	05	Unidades	R\$ 170,00
27.	Forno micro-ondas branco 31 litros, 220 volts, 10 níveis de potência, largura 53 cm x32,5cm x profundidade 42,5 cm, com 4 programas de congelamento.	10	Unidades	R\$ 685,00
28.	Chaleira Jarra Elétrica 2 litros, potência 1200W, voltagem 220 volts, Desligamento automático, alça térmica, lâmpada piloto, bico com filtro contador, botão para abertura da tampa, botão liga/desliga, cor inox e preto.	10	Unidades	R\$70,00
29.	<u>Armário Escolar Colorido</u> , em MDF revestido com laminado melamínico, com divisórias e três prateleiras, possuir régua de crescimento infantil. OBS: cor a ser escolhida no ato da compra	05	Unidades	R\$800,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	Dimensões: 1540mm x 1000mm x 400mm			
30.	<u>Quadro Branco Fórmica</u> , fundo em MDF, Moldura de Alumínio com espessura de 1,5 cm, com suporte para canetão e apagador; Dimensão do quadro: 120 (A)X 200(L) cm	06	Unidades	R\$350,00
31.	Cabo adaptador conversor HDMI para VGA saída P2 de áudio	20	Unidades	R\$25,00
32.	O Freezer Horizontal CHA31 com 309 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer. É prático e econômico, pois possui classificação energética A, quatro rodinhas facilitam o transporte.	02	Unidades	R\$2.300,00
33.	Freezer Consul Horizontal 2 Portas, 519 Litros, dreno frontal permite que você recolha o gelo derretido, quatro rodinhas facilitam o transporte. Por meio de seu interior feito em liga metálica de alta	02	Unidades	R\$3.400,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	resistência, a corrosão é impedida, classificação energética A.			
34.	Garrafa térmica 1 litro	10	Unidades	R\$66,00
35.	Aspirador de Pó e Líquidos WAP GTW 10 Filtro Lavável 1400W 220 Volts - Capacidade de 10 litros e Mangueira de 1,5 metros.	05	Unidades	R\$344,00



ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos, para uso de diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas funções, conforme abaixo descrito.

ITEM	<u>DESCRÍÇÃO</u>	QUANT IDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1.	<u>NO BREAK</u> , para COMPUTADOR- com potência de 1 kva, bivolt, alarme audiovisual, bateria interna selada, garantia 12 meses.	10	Unidades		
2.	<u>CPU</u> - INTEL CORE i7/ décima primeira geração - AMD RYZEN ou superior, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 2.9 Ghz e memória cache mínima de 9MB ;Placa Mãe; 8 Gb memória, SSD 240 Gb; HSB 3.0; Drive de DVD; Gabinete com fonte 350w reais; garantia 1 ano.	10	Unidades		
3.	<u>Teclado computador</u> - Logitech ref. 920-0004423; Modelo K120; SB ABNT; Comuns: 109 teclas -	10	Unidades		



	Especiais: 6 teclas; Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - Teclas de baixo perfil - Conexão plug-and-play - Resistente a derramamentos de líquidos - Teclas de fácil leitura				
4.	<u>Cadeira Secretária Giratória com braço na cor preta</u> , peso real suportado (kg) 110 kg, altura atual total (máxima- mínima): 84cm – 95 cm, largura total: 58cm, Profundidade total:47cm, encosto: altura: 30cm, largura:37cm.Espessura: 6cm, Assento: 45cm, Profundidade: 40cm. Espessura 6 cm, com regularem de altura, com pistão a gás.	10	Unidades		
5.	<u>Cadeira Secretária Giratória sem braço na cor preta</u> , peso real suportado (kg) 110 kg, altura atual total (máxima- mínima): 84cm – 95 cm, largura total: 58cm, Profundidade total:47cm, encosto: altura: 30cm, largura:37cm.Espessura: 6cm, Assento: 45cm,	10	Unidades		



	Profundidade: 40cm. Espessura 6 cm, com regulagem de altura, com pistão a gás				
6.	<u>Monitor 18,5", Mouse; Teclado; Caixa de som;</u> garantia 1 ano.	10	Unidades		
7.	<u>Cabo HDMI</u> - de 10 metros é um cabo HDMI macho para macho flexível, durável e confiável com uma banda larga de 340 MHz/10,2 Gbps; alta qualidade que proporciona conectividade nítida de vídeo/áudio e suporta altas resoluções de mais de 1080p+ a 120 Hz.; alta definição, como telas 4K x 2K e estéreo 3D.	20	Unidades		
8.	<u>Rádio CD e Pen Drive - Rádio Portátil:</u> CD Bluetooth, USB Auxiliar – Preto, conta com entrada para CD, conexão Bluetoooh, USB e auxiliar. Funciona com pilhas médias, o som é portátil, com alça para transporte.	10	Unidades		
9.	<u>Lavadora De Alta Pressão</u> - Re 90 220V Pressão máxima (bar) 100 / 120 Pressão de trabalho (bar) 72 / 100 Vazão máxima de água (l/h) 450 / 520 Potência (kW) 1.6 /	08	Unidades		



	1.8 Peso (kg) 8.8 / 9.6 Voltagem (V) 127/220 Peso (kg) 8.8-9.6 Motor Universal Comprimento da mangueira de alta pressão (m) 6, 220v.				
10.	Cadeira fixa de interlocução, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M ³ . Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 410 mm e com extensão vertical mínima de 380 mm. Assento estruturado em	80	Unidades		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano e cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 460 mm. Apresentar junto à proposta de preços laudo técnico de atendimento à NR 17 (ergonomia) emitido e assinado por engenheiro inscrito pela ABERGO, certificado da qualidade do processo produtivo ISO</p>			
--	---	--	--	--



	9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada, todos laudos e certificados em nome do fabricante. Estrutura metálica fixa, com quatro pés e encosto confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular 7/8" (22,22mm) de diâmetro e espessura mínima de parede de 2mm, dotada com 2 travessas para fixar o assento e 2 reforços transversais entre as pernas em tubo 7/8" (22,22mm) de diâmetro. Estrutura com pintura eletrostática epóxi em pó, na cor preta. Pés com ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno 7/8" (22,22mm) tipo bola.			
11.	<u>PROJETOR S27 3200 LUMENS,HDMI V11H694024-</u> EPSON- Características: Modelo: S27- Especificações: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto;	10	Unidades	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato 14tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10); Luminosidade / Brilho: 3200 ANSI Lumens (em cores); 3200 ANSI Lumens (em branco); Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico; Índice de Projeção / ThrowRatio: 1,45 - 1,96; Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da Imagem: 22" - 350"; Foco: Manual; zoom: 1 - 1.35; (óptico) Conexões de entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pin) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco);</p>			
--	---	--	--	--



	Controle: RS-232 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2; Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; HDTV READY; Conexão para PC; Conexão para DVD; Conexão RGB; Conexão HDMI; Conexão USB; Conexão Vídeo; Conexão Vídeo Componente; Conexão Vídeo Composto; Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM; Lâmpada:				
12.	<u>Escrivaninha escritório:</u> (77 cm de altura x 70 de largura e 1.50 comprimento) medidas aproximadas, com 2 gavetas.	15	Unidades		
13.	<u>Cadeira de alimentação</u> para bebê até 15 kg, assento encosto e laterais em plástico, possui bandeja e apoio para os pés, trava de segurança e cinto de cinco pontos.	20	Unidades		



14.	<p><u>Ar condicionado</u> tipo Split (quente/frio) potência mínima 1200 BTUs.</p> <p>Velocidade: 4, consumo aproximado de energia> 1,085 kw modo de espera – standby (49w)</p> <p>Eficiência energética: A, Vazão: 600 (m³/h), com controle remoto, Tipo de gás: R410A, Funções:</p> <p>Função siga-me: Com um sensor no controle remoto, permite que a temperatura desejada seja mantida onde este localizado o controle remoto, Função auto limpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, Função Eco: Economiza energia adequando-se à variação de temperatura do corpo durante o sono, Função Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance, Função desliga/ liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display das unidade interna através de um botão no controle remoto e Função desumidificar: Retirada a umidade</p>	15	Unidades	
-----	---	----	----------	--



	excessiva do ar. Garantia do fabricante 12 meses. Outros Recursos: Filtro limpa fácil, Sistema de Tripla filtragem, Compressor rotativo, Saída regulável de ar, Direção do ar vertical e horizontal, Timer de 24 horas, timer, reinício automático, Ajuste da posição da aleta, Controle de temperatura e Direcionadores de ar. Altura do Produto (mm): Unidade interna: 290, Unidade externa: 551. Largura do produto (mm): Unidade interna: 916, Unidade externa: 446. Profundidade do produto (mm) Unidade interna: 187, Unidade externa: 4465. Peso (kg) Unidade externa: 32kg, unidade interna: 10kg. Conteúdo da embalagem: 01 Ar-condicionado Split 12000 BTUs quente e frio, 01 controle remoto e 01 manual de instruções			
15.	<u>Multi Funcional tanque de tinta color, usb, bivolt:</u> Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15	10	Unidades	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>ppm em cores; com cabo USB incluso; Capacidade de entrada do papel 100 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6 pol.), 13x18 cm (5x7 pol.), 9x13cm (3,5x5 pol), carta (8 1/2x11 pol.), oficio (8 1/2x14 pol.), meia carta (5 1/2x81/2 pol.), 13x20 cm(5x8 pol.), 20x25cm (8x10 pol.), 16:9 wide, 100 x 148 mmm Envelopes:#10 (4 1/8 x 9 1/2 pol.), DL (110 x 220mm), C6 (114x162mm); Tipos de papel suportados: comum, Papéis especiais EPSON (papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkejetPaper); Conectividade: Conexões USB 2.0 de alta velocidade; compatibilidade: Windows XP/XP professional x 64 Edition/vista/7/8/8.1/10, Mac OSX 10.6.8,10.7xx10.8x,10.9x; Scanner: Resolução máxima do scanner: 600x 1200 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bi interna (24-bit externa). Área de escaneamento:</p>			
--	---	--	--	--



	21,6 x 29,7cm; Velocidade máxima de escaneamento: 2.4ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor). Digitalizar PDF; Cópia: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15cm; Número de cópias: 1 ou 20.				
16.	<u>Armário Alto 2 Portas</u> Confeccionado em chapa 26, 24, 22 e 20, contém 02 portas fechamento através de chave, opção com 02, 03 ou 04 prateleiras ajustáveis e opção com maçaneta; Pintura em pó eletrostático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material; Medidas 1,98 x 0,90 x 0,40.	30	Unidades		
17.	<u>Mesa maternal/atividades com 05 lugares:</u> Estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2". Laterais com tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1.1/4" (parede 1,50 mm) para unir as laterais da mesa.	03	Unidades		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas e fixadas por</p>			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>parafusos 1/4x12 mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada, relatórios e certificados em nome do fabricante. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção injetada em material PU e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 20x20 (parede 1,06 mm) onde as</p>			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.</p> <p><u>Cadeira para monitora</u></p> <p>Dimensões: 415x410x425mm: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. Assento ergonômico com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP). Encosto ergonômico em resina plástica (PP) com</p>			
--	--	--	--	--



	curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.				
18.	Fogão Industrial 6 bocas com Cavalete: (com os Pés), 3 Queimadores Simples e 3 queimadores Duplos , Grelha (30x30cm) e queimadores em ferro fundido , Bandeja coletora de resíduos (galvanizada), Registros de Baixa Pressão Tipo Borboleta , Confeccionado em Zamac e Zincados, Tubo de Alimentação em Aço Carbono Zincado, Sapatas Não Reguláveis, 1.08X80CM, 46 kg.	02	Unidades		
19.	Notebook ACER Aspire 5A515-54 Prateado, Sistema Operacional Windows 10 Home, Processador Intel® Core™ i5-10210U- 10º Geração, Memória RAM 8GB DDR4 (4GB Soldada + 4GB Módulo), tela 15'6 com resolução Full HD, Teclado Português-BR ABNT2, com teclado numérico, 512GB de	10	Unidades		



	armazenamento SSD, Portas USB 2(3.2), 1(Tipo-C), 1(2.0), Conexão s/fio (wireless) 802.11 a/b/g/n, Conexão HDMI, Bateria 4 células 48Wh, Webcam integrada, Resolução da webcam (HD 720p). Conteúdo da Embalagem: Notebook, carregador, guia de usuário. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
20.	Telefone s/ Fio DECT 6.0 c/ Identificador de Chamadas - TS40ID Preto- Intelbras- Tecnologia DECT 6.0. -Identificação de chamadas DTMF e FSK. -Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). -Discagem rápida para 10 números. -Som de teclado. -Data, hora e despertador. -7 tipos de toque. -5 opções de volume de toque. -5 opções de volume de recepção de áudio. -Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). -Atendimento programável. -Funções flash, redial e mute.	20	Unidades		



	<ul style="list-style-type: none">-Indicador de carga de bateria (ícone no display).-Temporização de chamadas.-Tempo de duração da chamada.-Flash programável.-Código de área.-Tom/Pulso.-Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS40 e TS60-LED no fone.-LED sinalizador na base- SMECDT.				
21.	<p>TELA TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido Matte White, com verso preto- Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts- Estojo em alumínio, com design inovador- Pintura eletrostática na cor preta- Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio - Tripé em	10	Unidades		



	aço com tratamento anticorrosivo - Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação - Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 258 cm.				
22.	Mesa Para Escritório de Canto 150x170cm x tampo 60 cm profundidade com suporte de teclado e duas gavetas com chave. As mesas de escritório possuem pés metálicos com pintura eletrostática, os tampos e a estrutura dos móveis são fabricados em MDP com bordas de PVC e revestimento em BP - o que trará maior resistência a riscos, facilidade de limpeza e muita durabilidade. Essa mesa tem a vantagem de possuir acabamento em ambos os lados - o que	04	Unidades		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>permite que seja utilizada na recepção ou também como divisória de ambientes. Conta ainda com 2 gavetas (uma delas com chave) e painéis na parte inferior (que mantém a parte de baixo fechada) e pode ser complementada com outros itens da mesma linha: gaveteiro, suporte de teclado, suporte de CPU ou até mesmo um canto que pode ser utilizado para interligar com outras mesas da mesma linha.</p> <p>As medidas da mesa de escritório de canto são 1,50x1,70m de largura (podendo ser montada invertida, ou seja, você escolhe qual será o lado maior). O tampo tem 60cm de profundidade e a altura é 75cm. Os pés metálicos recebem acabamento plástico e pezinhos reguláveis (para nivelar e não arranhar o chão). O tampo em MDP e as bordas em PVC possuem ótima resistência a riscos e vão trazer muito mais durabilidade ao produto</p>			
--	--	--	--	--



	(cores: carvalho ou avelã).				
23.	<p><u>Máquina de Lavar 15kg</u> com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter (LED15).</p>	05	Unidades		
24.	<p><u>Conjunto Professor Padrão FNDE CJP01</u></p> <p><u>Mesa:</u>Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto padrão do FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm,</p>	10	Unidades		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>lixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1117 mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinil) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com</p>			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	<p>tolerância de até +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40</p>			
--	---	--	--	--



	micrometros na cor CINZA. Cadeira: Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor cinza, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores cinza fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm).				
25.	Batedeira Planetária Branco 700W - Premium 12 Velocidades, 4,2 litros capacidade (03 Batedores - 02 Tigelas - Manual de Instruções).	05	Unidades		



26.	Liquidificador Turbo Jarra Inquebrável, Branco 700W, 5 velocidades mais pulsar, capacidade 2 litros, 4 lâminas fixa.	05	Unidades		
27.	Forno micro-ondas branco 31 litros, 220 volts, 10 níveis de potência, largura 53 cm x32,5cm x profundidade 42,5 cm, com 4 programas de congelamento.	10	Unidades		
28.	Chaleira Jarra Elétrica 2 litros, potência 1200W, voltagem 220 volts, Desligamento automático, alça térmica, lâmpada piloto, bico com filtro contador, botão para abertura da tampa, botão liga/desliga, cor inox e preto.	10	Unidades		
29.	<u>Armário Escolar Colorido</u> , em MDF revestido com laminado melamínico, com divisórias e três prateleiras, possuir régua de crescimento infantil. OBS: cor a ser escolhida no ato da compra	05	Unidades		



	Dimensões: 1540mm x 1000mm x 400mm				
30.	Quadro Branco Fórmica , fundo em MDF, Moldura de Alumínio com espessura de 1,5 cm, com suporte para canetão e apagador; Dimensão do quadro: 120 (A)X 200(L) cm	06	Unidades		
31.	Cabo adaptador conversor HDMI para VGA saída P2 de áudio	20	Unidades		
32.	O Freezer Horizontal CHA31 com 309 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer. É prático e econômico, pois possui classificação energética A, quatro rodinhas facilitam o transporte.	02	Unidades		
33.	Freezer Consul Horizontal 2 Portas, 519 Litros, dreno frontal permite que você recolha o gelo derretido, quatro rodinhas facilitam o transporte. Por meio de seu interior feito em liga metálica de alta	02	Unidades		



	resistência, a corrosão é impedida, classificação energética A.				
34.	Garrafa térmica 1 litro	10	Unidades		
35.	Aspirador de Pó e Líquidos WAP GTW 10 Filtro Lavável 1400W 220 Volts - Capacidade de 10 litros e Mangueira de 1,5 metros.	05	Unidades		

O valor Total da Proposta é de R\$ _____
(_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de ____ de 2023.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Agência: Conta: _____

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob nº87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº591.891.500-15 e cédula de identidade nº6048757535, expedida pela SSP/ RS, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Simon, número 28, centro, na cidade de São Martinho/RS, doravante designado **GERENCIADOR DA ATA** de Registro de Preços, e, de outro, a empresa , CNPJ nº..... com sede na nº, bairro....., cidade....., telefone, representada por, CPF nº....., brasileiro....., vencedora do pregão eletrônico de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos objetos do referido edital, com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços **de móveis** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vendedor que segue anexo.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como



despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTO

2.1. Homologado o resultado da licitação, assinada esta Ata de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições do edital.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na cláusula sétima.

2.4 A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

2.5 Compete ao Órgão Gerenciador administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;

2.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/itens não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.

3.3. O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;

3.4. O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:



3.5 Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.6 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de itens pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.7 Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.

3.8 O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Itens já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.

3.9. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/itens relativos às Ordens de Fornecimento/Itens já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima independente de multa.

3.10. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV – Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

3.11. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item/lote, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

3.12. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro;

3.13. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.

3.15 A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista



de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.16 O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração dos itens ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

3.17. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:

- * Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/itens;
- * Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

3.18 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.19 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.20 As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para itens contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

3.21 Os novos preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:



DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do MATERIAL/ITENS, objeto desta licitação, o município designa, as responsáveis pelo setor de compras do município, as quais receberão os materiais nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para itens), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Obs.: Quando da verificação na forma dos itens do edital, se a execução não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à retificação pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula sétima.

DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.2. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa e sanções do item 7, em caso de descumprimento. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que motivo justo, não sendo aceito desculpas como: 1 – Falta de matéria prima; 2 – Atraso na importação; 3 – Férias coletivas.

5.3. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os itens e executá-los. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de Falta de matéria prima, Atraso na importação/transporte, Férias coletivas, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 7;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal relativo a entrega do produto, mediante autorização de cada setor competente, de que os itens foram entregues corretamente, devidamente assinado (s) e identificado (s) com preço fixo e sem reajuste. A licitante vencedora deverá emitir a fatura, mensalmente, encaminhando-as



ao SGG.

6.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de São Martinho; 2 – Número do edital (Pregão Eletrônico de registro de Preços nº 021/2023).

6.3. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

7.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos itens da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

7.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela execução em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da



licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III - Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.3 - IMPEDIMENTO DE LICITAR

- Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de São Martinho/RS, nos casos de:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o retardamento na execução do objeto;
- b) não-maneutenção da proposta ou lance verbal;
- c) fraude ou falha na execução do contrato
- d) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.4 - O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável (vide item 7.2.2);
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

7.5 - As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas,



isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula sétima. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Santo Augusto/RS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ambas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MUNICIPIO

EMPRESA DETENTORA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2023

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob nº87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº591.891.500-15 e cédula de identidade nº6048757535, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Simon, número 28, centro, na cidade de São Martinho/RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado, inscrito no **CNPJ nº**, com sede, por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal

Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município.

Parágrafo segundo: O item deverá ser entregue nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº006/2023, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital.

Parágrafo terceiro: Os itens entregues em desconformidade com o exigido deverá ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de.....

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado após a entrega do item com a certificação de sua qualidade pelos fiscais do contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo segundo: O valor do constante no presente contrato será com as dotações orçamentárias previstas na ordem de empenho.

QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO: As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

QUINTA: A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 8.666/93 bem como no caso de reprovação da amostra; ou, por acordo entre as partes, desde que tal rescisão traga conveniência à Administração.

SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº021/2023.

SÉTIMA: Fica estipulada multa de mora, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, conforme previsto na lei 8.666/93, caso contratada não cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.

OITAVA: Fica designado como fiscal do presente contrato a servidora **SIMONE SCHERER**, responsável pelo setor de Compras do Município.

DO FORO CONTRATUAL:

NONA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

São Martinho-RS,de xxxx de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

.....
CNPJ nº

CONTRATADO

Testemunhas:

DJEINI TAINARA TAMIOZZO
CPF: 034.151.890-58

BRUNA KATIANE BOENO
CPF: 027.765.870-58